

ATA DE REUNIÃO

Local: Rua Ferragial do Poço Novo, 22, Évora

Data 02/12/2024

N.º 1/2024

Início: 13:00

Fim: 11:30

Intervalo das às

Presentes: Nuno Branco Alas (Presidente), Paula Gambôa (1.ª Vogal) e Luis Cruz (2.º Vogal)

Por despacho de 26 de novembro de 2024, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., exarado na Informação n.º 2006/2024, de 22 de novembro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na categoria e carreira de assistente técnico.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Afetação: Todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Évora, nomeadamente a área de Gestão do Cliente.

Local de trabalho: Sede e Serviços locais de Atendimento de Borba, Vila Viçosa, Mora e Montemor-o-Novo.

Ordem de trabalhos:

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

Assim:

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar:

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I – Perfil de Competências).

1.1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 26 de novembro de 2024, foi autorizada a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- 1.º Avaliação Curricular (método de seleção obrigatório);
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (método de seleção complementar).

1.2. Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção será eliminatório, realizando-se pela ordem supra indicada.

1.3. Será excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final

2.1. Avaliação Curricular (AC)

Em sede de Avaliação Curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:

$$AC = (30\%HA) + (10\%FP) + (30\%EP) + (30\%AD)$$

2.1.1 Habilitações Académicas (HA) – Serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:

ATA DE REUNIÃO

O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente de as habilitações serem iguais ou superiores às exigidas.

2.1.2 Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional de acordo com o seguinte critério:

Duração em dias	Tipo de ação de formação	
	Curso de interesse específico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
$\geq 2 \leq 5$	10	6
$\geq 6 \leq 14$	12	8
$\geq 15 < 30$	14	10
≥ 30	16	12

a) São consideradas ações com “interesse específico” as que se situam em áreas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

b) São consideradas ações com “interesse complementar” as que, com alguma conexão com as áreas da função a prover, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

O júri deliberou atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores, considerando toda a formação profissional geral, desde que relevante para o exercício da atividade em causa.

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formação com interesse específico para a área de atividade do posto de trabalho necessário.

2.1.3 Experiência Profissional (EP) – Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover, assim como o domínio total da área de especialização, avaliados pela sua natureza e duração.



ATA DE REUNIÃO

O júri considera que este fator é o que melhor pode demonstrar a aptidão dos candidatos para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que é através das funções já exercidas, da forma como o foram e do tempo desse serviço, que se pode aferir a capacidade e motivação para o desempenho das novas funções.

O júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da Experiência Profissional, o júri delibera, avaliar e ponderar a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Experiência Profissional:

Sem experiência	0 valores
Até 1 ano	10 valores
De 1 a 3 anos	12 valores
Mais de 3 e Menos de 8 anos	16 valores
De 8 a 10 anos	18 valores
Mais de 10 anos	20 valores

2.1.4 Avaliação de desempenho (AD)

A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

ATA DE REUNIÃO

Sendo:

$$AD = \frac{(AD2017/2018) + (AD2019/2020) + (AD2021/2022)}{3}$$

3

Quando comprovado por declaração emitida pelo serviço de origem, aos candidatos que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Caso os candidatos não apresentem avaliação de desempenho porque não tenham tido o período mínimo de contacto funcional previsto na Lei que lhes permitisse terem sido objeto de avaliação, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores.

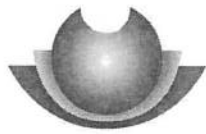
2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

2.2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências incidindo nas seguintes:

- A. Relacionamento interpessoal
- B. Iniciativa e autonomia
- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Análise da informação e sentido crítico

2.2.2. Na Entrevista de Avaliação de Competências, que terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, o perfil de competências dos candidatos, considerando as exigências da categoria para a qual foi aberto o concurso.

2.2.3. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expresso numa escala de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma nos seguintes termos:



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

ATA DE REUNIÃO

Elevado: 20 valores. O candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência.

Bom: 16 valores. O candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência.

Suficiente: 12 valores. O candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência.

Reduzido: 8 valores. O candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência.

Insuficiente: 4 valores. O candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A+B+C+D) / 4$$

- A. Relacionamento interpessoal
- B. Iniciativa e autonomia
- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Análise da informação e sentido crítico

2.2.4. A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 30% na classificação final.

2.3. A **Classificação Final (CF)** dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final

3.1. - Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, como abaixo se transcreve:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

ATA DE REUNIÃO

3.2. Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado (EAC);
- 2.º Candidato com mais antiguidade em funções públicas;
- 3.º Candidato com mais antiguidade na carreira de assistente técnico;
- 4.º Candidato com melhor avaliação de desempenho (quantitativa) obtida no último ciclo avaliativo (2021/2022).

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos (efetivos) do júri.

Évora, 2 de dezembro de 2024.

O Presidente,

Nuno Branco Alas

A 1.ª Vogal,

Paula Gambôa

O 2.º Vogal,

Luís Cruz

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função - Assistente Técnico

1. Enquadramento Organizacional

Entidade: Instituto da Segurança Social, I. P. – Centro Distrital de Évora

Unidade orgânica: Todas as áreas de atuação do Centro Distrital, nomeadamente a área de Gestão do Cliente (Sede e Serviços locais de Atendimento de Borba, Vila Viçosa, Mora e Montemor-o-Novo).

Carreira: Assistente Técnica

2. Descrição da função

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

3. Exigência da função

Habilitações: 12.º ano de escolaridade

Formação:

Experiência profissional:

Avaliação de Desempenho: Ciclos avaliativos 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022

Outras exigências:

4. Competências

- A. Relacionamento interpessoal
- B. Iniciativa e autonomia
- C. Responsabilidade e compromisso com o serviço
- D. Análise da informação e sentido crítico

mm 96
/



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME _____

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Valoração:

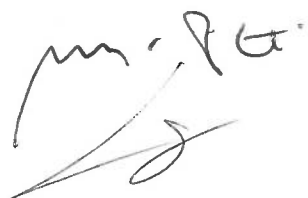
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A) Cursos de interesse específico (duração em dias)

B) Cursos com interesse complementar (duração em dias)

Valoração:

Observações:



3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Valoração:

Observações:

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2017/2018 _____

2019/2020 _____

2021/2022 _____

Valoração:

[AD = AD2017/2018 + AD2019/2020 + AD2021/2022]

3

Observações:

CLASSIFICAÇÃO _____

AC = (30%HA) + (10%FP) + (30%EP) + (30%AD)



O Júri

O Presidente,

Nuno Branco Alas

A 1.^a Vogal,

Paula Gambôa

O 2.^o Vogal,

Luís Cruz

ANEXO III –GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

COMPETÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Relacionamento interpessoal		
Iniciativa e autonomia		
Responsabilidade e compromisso com o serviço		
Análise da informação e sentido crítico		
Valoração final da EAC		

A Classificação Final da EAC será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo (a) candidato (a) em cada uma das competências, de acordo com a seguinte formula:

$$EAC = (A+B+C+D) / 4$$

mi. pt.
[Handwritten signature]



O Presidente,

Nuno Branco Alas

A 1.^a Vogal,

Paula Gambôa

O 2.^o Vogal,

Luís Cruz